



15039112

08000.008941/2020-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Contratos

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

**PROCESSO Nº 08000.008941/2020-55**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1.593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980 - SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada por meio da Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 ambos com delegação de competência fixada pela Portaria nº 03, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 24 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, estabelecida na Rua do Bosque, 820, Barra Funda, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº 60.501.293/0001-12, neste ato representado pela **Sra. JEANE ELISABETE AVELAR**, portadora do RG 59.114.291-0 e do CPF nº: 830.143.301-91, e pelo **Sr. PABLO LEO PEDUZZI**, portador do RG G.130.457-0 DIREX/DPF e do CPF nº: 237.908.238-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 92/2020**, constante do Processo nº 08000.008941/2020-55, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 92/2020, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 9 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 68.442,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 28.517,75 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 39.924,85 (trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2022 a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

- 3.1.1. Natureza de Despesa: 339039
- 3.1.2. PI: GL99ORCGLAS
- 3.1.3. Unidade Orçamentária: 30101
- 3.1.4. Fonte de Recursos: 0100
- 3.1.5. PTRES: 172205
- 3.1.6. DDO: 41/2021/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (14719127 )

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 92/2020.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública , garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 92/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO****SANDRA****CHAVES VIDAL**

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos  
de Gestão Documental e Serviços Gerais  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Justiça e Segurança Pública

Coordenadora-Geral

Ministério da

**JEANE ELISABETE AVELAR****PABLO LEO****PEDUZZI**

Representante da Contratada  
Contratada

Representante da



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/06/2021, às 16:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 28/06/2021, às 19:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Leo Peduzzi, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Elisabete Avelar, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 15:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15039112** e o código CRC **F887B227**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.